PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 95/2020

Súmula: Anula o Convite nº 9/2020.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica ANULADO o Convite n° 9/2020, pois o vício constante do edital no que tange ao item 17.4.2 da Planilha de Serviços - Anexo IX (onde consta o valor unitário de R$ 442,00 deveria ter constado R$ 4,42), acabou induzindo as empresas à cotação errada da proposta de preços quanto ao referido item.

Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Outubro de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal